

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/09/2016 - 15H00**

**1º MANDADO DE SEGURANÇA Nº 144-68.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 22/08/2016)**

**ORIGEM:** NOVA VIÇOSA-BA (35ª ZONA ELEITORAL - MUCURI)

**RELATOR(A):** JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

**IMPETRANTE(S):** ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** AILANA PEIXOTO OLIVEIRA, SUELI AYAKO MORISHITA HAMADA E FERNANDO VAZ COSTA NETO

**AUTORIDADE COATORA(S):** JUIZ ELEITORAL DA 35ª ZONA

**LITISCONSORTE(S):** MANOEL COSTA ALMEIDA E ERIVALDO SANTOS SOARES

**ADVOGADO(S):** HELIELSON SANTOS NEVES, DANIEL TELES CARVALHO MACHADO, MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, ODILAIR CARVALHO JÚNIOR, ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES E CLEBSON RIBEIRO PORTO

**LITISCONSORTE(S):** MÁRVIO LAVOR MENDES

**ADVOGADO(S):** MILENA ANTUNES BARBOSA E RICARDO MEDEIROS DE SOUZA

**LITISCONSORTE(S):** CELIO OLIVEIRA FERREIRA

**ADVOGADO(S):** RAPHAEL REIS BAHIANO

**ASSUNTO:** MANDADO DE SEGURANÇA - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - DETERMINAÇÃO DO JUIZ ZONAL DE POSSE AO 2º COLOCADO - EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO QUE DETERMINOU A CASSAÇÃO DE MANDATOS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE POSSE - PEDIDO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE JULGOU-SE PREJUDICADO O AGRAVO, ANTE A PERDA DO OBJETO, E INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO.

**VOTAÇÃO DAS PRELIMINARES:** INACOLHIDAS, UNANIMIDADE.

**VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):**

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

**2º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 148.990/2016) NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 298-86.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 15/09/2016)**

**ORIGEM:** JUAZEIRO-BA (48ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO)

**RELATOR(A):** JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

**AGRAVANTE(S):** COLIGAÇÃO PRA JUAZEIRO MUDAR MAIS

**ADVOGADO(S):** LUIZ VIANA QUEIROZ E MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS

**AUTORIDADE COATORA(S):** JUIZ ELEITORAL DA 48ª ZONA/JUAZEIRO

**ASSUNTO:** AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO DO RELATOR QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA.

**DECISÃO:** APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

**VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):**

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. RELATOR.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. DIVERGENTE.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

**3º MANDADO DE SEGURANÇA Nº 96-12.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 22/08/2016)**

**ORIGEM:** RIO DO ANTÔNIO-BA (93ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**IMPETRANTE(S):** HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES E MURILO MARCONDES DIAS MARTINS

**ADVOGADO(S):** LUCIANO PINTO SEPULVEDA E VICTOR LEÃO SAMPAIO LEITE

**IMPETRADO(S):** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**LITISCONSORTE(S):** GERSON DE SOUZA RIBEIRO

**ASSUNTO:** MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES INDIRETAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTONIIO

**DECISÃO:** APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA.

**VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):**

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PEDIDO DE VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

**4º RECURSO ELEITORAL Nº 2-20.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 31/08/2016)**

**ORIGEM:** SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** LUCIANO DOS REIS CALDAS

**ADVOGADO(S):** JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E JOÃO DANIEL JACOBINA

**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**ASSUNTO:** AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

**5º RECURSO ELEITORAL Nº 3-05.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)**

**ORIGEM:** SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** RAIMAR FABIANO RIBEIRO COSTA

**ADVOGADO(S):** JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, MÁRIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO E JOÃO DANIEL JACOBINA

**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**ASSUNTO:** AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

**6º RECURSO ELEITORAL Nº 4-87.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)**

**ORIGEM:** SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** JAIR OLIVEIRA DE SANTANA

**ADVOGADO(S):** JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E JOÃO DANIEL JACOBINA

**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**ASSUNTO:** AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

**7º RECURSO ELEITORAL Nº 6-57.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)**

**ORIGEM:** SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** ARTUR PEREIRA SUZART NETO

**ADVOGADO(S):** JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E JOÃO DANIEL JACOBINA

**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**ASSUNTO:** AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

**8º RECURSO ELEITORAL Nº 7-42.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)**

**ORIGEM:** SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** ELIAS PEREIRA NETO

**ADVOGADO(S):** JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E JOÃO DANIEL JACOBINA

**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**ASSUNTO:** AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

**VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):**

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

**9º RECURSO ELEITORAL Nº 8-27.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)**

**ORIGEM:** SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** JULIO CESAR DE JESUS PINHO

**ADVOGADO(S):** ADEMIR ISMERIM MEDINA, AUGUSTO CÉZAR DE OLIVEIRA, LUCIANA GOMES BRANCO DE SOUSA, REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO E DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA

**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**ASSUNTO:** AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

**10º RECURSO ELEITORAL Nº 530-46.2012.6.05.0095 (PEDIDO DE VISTA EM 14/09/2016)**

**ORIGEM:** IRECÊ-BA (95ª ZONA ELEITORAL - IRECÊ)

**RELATOR(A):** JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

**RECORRENTE(S):** RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA (IRECÊ LÍDER FM)

**ADVOGADO(S):** ADEMIR ISMERIM MEDINA

**RECORRIDO(S):** COLIGAÇÃO PRA SEGUIR EM FRENTE

**ADVOGADO(S):** VAGNER BISPO DA CUNHA, FRED ALECRIM GOIS E RACHEL MONFERDINI DOURADO LIMA

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROCEDÊNCIA PARCIAL - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, TENDO O RELATOR SOLICITADO A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DO FEITO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, RATIFICOU O VOTO APRESENTADO, TENDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS PEDIDO VISTA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. DIVERGENTE.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

**11º RECURSO ELEITORAL Nº 878-92.2012.6.05.0021 (PEDIDO DE VISTA EM 14/09/2016)**

**ORIGEM:** CONDE-BA (21ª ZONA ELEITORAL - ESPLANADA)

**RELATOR(A):** JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

**RECORRENTE(S):** ZIRONALDO NUNES BARROS

**ADVOGADO(S):** RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS, FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CAMPINHO E OUTROS

**RECORRIDO(S):** MARLY LEAL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA

**RECORRIDO(S):** PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA E TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA

**RECORRIDO(S):** EDMIR LIMA DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO(S):** MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO ÀS VÉSPERAS DO PLEITO - ACOLHIMENTO DE PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

**DECISÃO:** INACOLHIDA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE E, NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

**VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR:** INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

**VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):**

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

**12º REPRESENTAÇÃO Nº 148-08.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 29/08/2016)**

**ORIGEM:** SALVADOR-BA

**RELATOR(A):** JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

**REPRESENTANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**REPRESENTADO(S):** ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC

**ADVOGADO(S):** DÉBORAH CARDOSO GUIRRA

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE PROPAGANDA - NÃO OBSERVÂNCIA DO TEMPO MÍNIMO DESTINADO À PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA - PEDIDO DE SUPRESSÃO DE TEMPO

**DECISÃO:** PRELIMINAR INACOLHIDA, À UNANIMIDADE. APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

**VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR:** INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

**VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):**

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

**13º REPRESENTAÇÃO Nº 163-74.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 29/08/2016)**

**RELATOR(A):** JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

**REPRESENTANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**REPRESENTADO(S):** ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

**ADVOGADO(S):** LUÍS VINÍCIUS DE ARAGÃO COSTA E SARA MERCÊS DOS SANTOS

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE PROPAGANDA - NÃO OBSERVÂNCIA DO TEMPO MÍNIMO DESTINADO À PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA - PEDIDO DE SUPRESSÃO DE TEMPO

**DECISÃO:** APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

**VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):**

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

**14º RECURSO ELEITORAL Nº 12-17.2016.6.05.0192 (PEDIDO DE VISTA EM 19/09/2016)**

**ORIGEM:** CONCEIÇÃO DO JACUÍPE-BA (192ª ZONA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** PÉRICLES FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO(S):** KAYO CÉSAR ALCÂNTARA MATOS

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2012 - JULGADA NÃO PRESTADAS - IMPROCEDÊNCIA DA QUERELLA NULITATIS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

**DECISÃO:** INACOLHIDA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE E, NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA.

**VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):**

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.  
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.  
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PEDIDO DE VISTA.  
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

**15º RECURSO ELEITORAL Nº 57-53.2016.6.05.0052 (PEDIDO DE VISTA EM 19/09/2016)**

**ORIGEM:** PARIPIRANGA-BA (52ª ZONA ELEITORAL - PARIPIRANGA)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO E MARCELO RICARDO SALES RABELO

**ADVOGADO(S):** EDUARDO BORGES DA SILVA, MEIRILANE SANTANA NASCIMENTO E JOÃO JOSÉ



ANDRADE GOMES

**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - VEICULAÇÃO POR MEIO DE CARROS DE SOM - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO E DO JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA NEGANDO PROVIMENTO, PEDIU VISTA A JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. PEDIDO DE VISTA.

**16º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 135.858/2016) NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 207-93.2016.6.05.0000**

**ORIGEM:** RIBEIRA DO AMPARO-BA (79ª ZONA ELEITORAL - NOVA SOURE)

**RELATOR(A):** JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

**EMBARGANTE(S):** JOSEFA ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO(S):** JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA, YURI OLIVEIRA ARLÉO E OUTROS

**EMBARGADO(S):** ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS

**ADVOGADO(S):** FABIANE AZEVEDO DE SOUZA LADEIA E FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA DECISÃO QUE JULGOU O AGRAVO REGIMENTAL DEFERINDO A LIMINAR PLEITEADA

**17º RECURSO ELEITORAL Nº 16-83.2016.6.05.0053**

**ORIGEM:** ANTÔNIO GONÇALVES-BA (53ª ZONA ELEITORAL - CAMPO FORMOSO)

**RELATOR(A):** JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

**RECORRENTE(S):** WAGNER RONIÉRE MENEZES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** ANTONIO NUNES VIRGINIO JÚNIOR E YURI JOSÉ CARVALHO FERREIRA DE ARAÚJO

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - RECONHECIMENTO - INDEFERIMENTO - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

**18º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 118.117/2016) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 680-64.2012.6.05.0149**

**ORIGEM:** PONTO NOVO-BA (149ª ZONA ELEITORAL - ITIÚBA)

**RELATOR(A):** JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

**EMBARGANTE(S):** COLIGAÇÃO A VONTADE DO POVO

**ADVOGADO(S):** RAPHAEL LEAL

**EMBARGADO(S):** ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA E ELEILSON GAMA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** HENRIQUE TANAJURA

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 476/2016 QUE INACOLHEU AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AOS RECURSOS

**19º RECURSO ELEITORAL Nº 139-74.2015.6.05.0002**

**ORIGEM:** SALVADOR-BA (2ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR)

**RELATOR(A):** JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

**RECORRENTE(S):** RIVIERA IPIRANGA CONSTRUÇÕES SPE LTDA

**ADVOGADO(S):** JAYME VIEIRA LIMA FILHO, IGOR ANDRADE COSTA, DÉBORA ESTER SOBREIRA FIGUEREDO E CAROL DRATOVSKY GÓES

**RECORRIDO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURÍDICA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

**20º RECURSO ELEITORAL Nº 83-75.2016.6.05.0044**

**ORIGEM:** SÁTIRO DIAS-BA (4ª ZONA ELEITORAL - INHAMBUPE)

**RELATOR(A):** JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

**RECORRENTE(S):** PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ

**ADVOGADO(S):** JAQUELINE BATISTA DA CRUZ

**RECORRIDO(S):** ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS - DEM DE SÁTIRO DIAS

**ADVOGADO(S):** CLEYTON DE SOUZA SANTOS

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - UTILIZAÇÃO DE BANDEIRAS - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

**OBSERVAÇÃO:** Os processos relativos a pedidos de vista que obedecem ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 20 de setembro de 2016.

**MARTA GAVAZZA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**